

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A
MULHER

██████████ - CEP

08040-000, Fone: ██████████ São Paulo-SP - E-mail:

██████████violdom@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

CONFIDENCIAL

CRISTINE HARUMI NARISAWA OLIVETI DOS SANTOS, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 1ª Vara a 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Regional V - São Miguel Paulista, na forma da lei, **CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1514305-90.2022.8.26.0050 - Ordem nº 2022/014831 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Maus Tratos, em que figura como Averiguado **CRISTIANO DE LIMA ROSA**, Casado, Comerciante, RG ██████████ CPF 28043040869, pai **JOÃO BATISTA ROSA**, mãe **DIVA DE LIMA ROSA**, Nascido/Nascida 25/09/1977, de cor Preto, com endereço à ██████████ CEP 08031-440, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **06/09/2022**

Documento de Origem: **PORT nº: 21101633 - 07ª DEL.DEF.MUL. ITAQUERA**

Histórico da Parte **CRISTIANO DE LIMA ROSA**

03/10/2021 - Data do Fato - Art. 136 "caput" do(a) CP

Local: ██████████ - ██████████

██████████ - S.PAULO/SP - 08031440

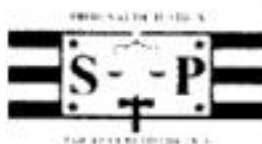
24/09/2022 - Inquérito/TC Arquivado

Situação Processual:

Determinação de arquivamento de procedimentos investigatórios - 26/09/2022 16:09:25 - Vistos. Homologo a promoção de arquivamento formulada pela representante do Ministério Público às fls. 16/18 destes autos de inquérito policial, em que figura como indiciado CRISTIANO DE LIMA ROSA, arquivando-se o presente, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal. REVOGO desde já eventuais MEDIDAS PROTETIVAS deferidas em favor da vítima em razão dos mesmos fatos narrados nestes autos. Definitivo - 10/11/2022. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 17 de junho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL V - SÃO MIGUEL PAULISTA
2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A
MULHER

██████████ - CEP

08040-000, Fone: ██████████ São Paulo-SP - E-mail:

frsaomiguel2violdom@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

CONFIDENCIAL

CRISTINE HARUMI NARISAWA OLIVETI DOS SANTOS, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 1ª Vara a 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Regional V - São Miguel Paulista, na forma da lei, **CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1514305-90.2022.8.26.0050 - Ordem nº 2022/014831 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Maus Tratos, em que figura como Averiguado **CRISTIANO DE LIMA ROSA**, Casado, Comerciante, RG ██████████ CPF 28043040869, pai **JOÃO BATISTA ROSA**, mãe **DIVA DE LIMA ROSA**, Nascido/Nascida 25/09/1977, de cor Preto, com endereço à ██████████ CEP 08031-440, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **06/09/2022**

Documento de Origem: **PORT nº: 21101633 - 07ª DEL.DEF.MUL. ITAQUERA**

Histórico da Parte **CRISTIANO DE LIMA ROSA**

03/10/2021 - Data do Fato - Art. 136 "caput" do(a) CP

Local: ██████████ - ██████████

██████████ - S.PAULO/SP - 08031440

24/09/2022 - Inquérito/TC Arquivado

Situação Processual:

Determinação de arquivamento de procedimentos investigatórios - 26/09/2022 16:09:25 - Vistos. Homologo a promoção de arquivamento formulada pela representante do Ministério Público às fls. 16/18 destes autos de inquérito policial, em que figura como indiciado CRISTIANO DE LIMA ROSA, arquivando-se o presente, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal. REVOGO desde já eventuais MEDIDAS PROTETIVAS deferidas em favor da vítima em razão dos mesmos fatos narrados nestes autos. Definitivo - 10/11/2022. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 17 de junho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**